

LEI MUNICIPAL N.º 1.476, DE 19 DE JANEIRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.13.27.812.2751.1006 – Melhorias e Ampliação da Infra Estrutura Esportiva

02.13.27.812.2751.1006. 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Público.

Art. 2º. O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeituras Municipais de Indianópolis-MG, 19 de janeiro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal